



Órgão Oficial

WWW.BETIM.MG.GOV.BR



Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026 | Edição 3521



Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira
Betim - MG
Telefone: **(31) 3592-8289**
Publicações: orgao.official@betim.mg.gov.br

Prefeito de Betim: Heron Guimarães
Vice-Prefeita de Betim: Cleusa Lara
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Joab Ribeiro Costa
Secretária Municipal de Comunicação: Bianca Christófori

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 54.101 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 **DECRETO DE RETORNO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

Dispõe sobre o retorno às atividades, por relevante interesse público, da titular do cargo em comissão de Secretária Municipal O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Torna público o retorno às atividades do(a) Senhor(a) Vitoria Pereira Paiva, matrícula nº 017412552, titular do cargo de Secretário(a) Municipal da Secretaria- Geral do Município a partir de 29 de outubro de 2026, em virtude da necessidade do serviço e relevante interesse público.

Art. 2º Ficam cessados, a partir da mesma data, os efeitos do Decreto nº 54014 de 05 de outubro de 2026, que havia designado o(a) Sr.(a) Ana Carolina Fidelis da Silva , cargo de Superintendente, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria Geral do do Município, matrícula 017417139 , para responder pela pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de outubro de 2026

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54.102 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 **DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO** **CARGO DE SUPERINTENDENTE**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Adaiane Dias Tótar Ferraz Lorentz, cargo Assessor VIII, da Secretaria – Geral do Município, matrícula 014.420.210, para responder pelo cargo de Superintendente, da Superintendência de Gestão Administrativa, da Secretaria – Geral do Município em substituição a titular Ana Carolina Fidelis da Silva, a partir de 29 de outubro de 2026 a 07 de dezembro de 2026, período em que se encontra em férias regulamentares.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 29 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Betim, 28 de outubro de 2026.

Heron Domingues Guimaraes
Prefeito Municipal.

PORTARIAS

Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



PORTARIA PGM Nº 23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO
INSTITUCIONAL E PRODUÇÃO DE
MATERIAIS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO
DAS ATIVIDADES DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DE BETIM NA XIX CONFERÊNCIA MINEIRA
DA ADVOCACIA.**

CONSIDERANDO o Ofício nº 0214/2026, de 22 de outubro de 2026, encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, por intermédio da 82ª Subseção de Betim, que solicita apoio institucional e participação da Procuradoria-Geral do Município na XIX Conferência Mineira da Advocacia, a ser realizada entre os dias 4 e 6 de novembro de 2026, no Município de Poços de Caldas/MG;

CONSIDERANDO a relevância da divulgação das competências, das atividades e das iniciativas desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município, especialmente aquelas relacionadas à defesa do interesse público, à segurança jurídica, à modernização administrativa e ao fortalecimento da advocacia pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, sistematizar e consolidar informações institucionais, bem como de produzir materiais destinados à apresentação das atividades e das boas práticas desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município;



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Betim, destinada à elaboração de relatório institucional e à produção de materiais para divulgação de suas atividades na XIX Conferência Mineira da Advocacia.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

I – reunir os dados necessários à apresentação da estrutura e das atividades da Procuradoria-Geral do Município;

II – elaborar relatório sobre a atuação do órgão, contemplando os resultados alcançados e suas contribuições para a Administração Pública e Município;

III – preparar os conteúdos informativos e audiovisuais destinados à XIX Conferência Mineira da Advocacia, abrangendo projetos e boas práticas desenvolvidos pela instituição;

IV – articular-se com as unidades administrativas para obtenção dos subsídios necessários à execução dos trabalhos;

V – coordenar os procedimentos relacionados à apresentação institucional, observadas as orientações do Procurador-Geral do Município.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



I – Marcos Amaral Rainho Ribeiro Filho, Subprocurador;

II – Cynthia Aparecida Espaladori de Brito, Procuradora
Municipal;

III – Cirilo Moreira Junior, Procurador Municipal;

IV – Crhisley Milayd Diniz Ferreira Ribeiro, Procuradora
Municipal;

V – Lucas Ferreira Santos, Procurador Adjunto do Patrimônio
Público, Urbanismo e Meio Ambiente;

VI – Marina Augusto de Moraes, Procuradora Adjunta de
Licitações;

VII – Pedro Candido Silva, Procurador Municipal;

VIII – Jessica Francoise Santos Pires, Procuradora Adjunta do
Contencioso;

IX – Fernanda Prata Moreira Ribeiro, Procuradora Municipal;

X – Amine Pereira Fonseca, Diretora-Geral da PGM;

XI – Giselle Trindade de Castro, Diretora Legislativa e
Normativa da PGM;

XII – Anderson Eduardo da Cunha, Assessor de Gabinete do
Procurador-Geral.

§ 1º Os membros da Comissão Especial atuarão de forma integrada e colaborativa, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Procurador-Geral do Município, com vistas ao cumprimento das finalidades previstas nesta Portaria.

§ 2º O Procurador-Geral do Município designará, por ato próprio, dentre os membros da Comissão Especial, o coordenador



Procuradoria-Geral do Município

pgm.normativos@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3342

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG - 32600-412



responsável pela organização e pelo acompanhamento dos trabalhos, bem como pela interlocução institucional com a 82ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (OAB/MG).

Art. 4º As unidades integrantes da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município deverão prestar o apoio necessário à Comissão Especial, mediante disponibilização das informações, dos documentos e dos materiais pertinentes à execução de suas atividades.

Art. 5º São gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros da Comissão, constante no art. 3º desta Portaria, não cabendo remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de outubro de 2026.

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – A Comissão Processante 2, designada através da Portaria GAP n.º 207 de 16 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a SRA. CLÁUDIA MARIANA DOS SANTOS BARCELOS, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem 40hs - matrícula nº 02.302745-2, tendo em vista ter sido notificada no Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD n.º 31.346/2025 / SEI 4133.01.0029080/2026-38, para comparecer à audiência designada para o dia 19/11/2026, às 09h00min, na sala de Audiências da Secretaria Adjunta de Corregedoria, no 2º andar do Centro Administrativo João Paulo II, localizado à Rua Pará de Minas, 640, Bairro Brasília, Betim/MG, para acompanhar o depoimento de testemunhas e prestar declaração pessoal. Para ciência da servidora, fica expedido o presente Edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, por 03 (três) edições consecutivas. Betim, 23 de outubro de 2026. Taciana Alves Pereira - Secretária da Comissão Processante 2, Raphael Martins Filho - Membro Suplente da Comissão Processante 2, Renata Dutra Nicácio - Presidente da Comissão Processante 2.

SECRETARIA ADJUNTA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

PA nº 68.101/2026. Assunto: Dispensa de Chamamento Público antes da formalização do Termo de Fomento. Em razão das exceções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 29, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e no art. 11 do Decreto Municipal nº 45.241/2024, justifica-se a dispensa de realização do Chamamento Público por Emenda Parlamentar, para a OSC Instituto Ramacrisna, para execução do Projeto "Robótica" no valor de R\$199.891,59 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). Admite-se impugnação sobre esta dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

PA nº 62.513/2026 – Termo de Compromisso nº 01/2026, celebrado em 06/10/2026 entre o Município de Betim, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Associação Esportiva dos Servidores Municipais de Betim - AESB. Objeto: "estabelecer condições para a operacionalização da contribuição associativa de servidores públicos municipais e estagiários do Município à Associação". O presente Termo de Compromisso terá vigência, a partir da data de assinatura e término em 31/12/2028, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre os partícipes, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência total do instrumento, nos termos dos arts. 106, 107, 184 e 187 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITAS

A íntegra da decisão pode ser acessada no site:

<https://www.betim.mg.gov.br/sei>, por meio do ACESSO EXTERNO.

O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0005503/2026-06
Requerente: Sebastiana Martins de Jesus
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0000530/2026-29
Requerente: Maria da Piedade Pereira
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0002069/2026-89
Requerente: Vantuil Gualberto Ribeiro
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0003289/2026-32
Requerente: Francisco Silva Lima
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0007018/2026-35
Requerente: Hypolito Antonio Ribeiro Filho
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0006656/2026-12
Requerente: Pedra Ferreira do Hamaral
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0000155/2026-66
Requerente: Geraldo Calixto Rosa
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido parcialmente

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0001235/2026-06
Requerente: Wilson Dias da Silva
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0002236/2026-42
Requerente: Sumária Ferraz Santos
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0004572/2026-20
Requerente: Luiz Carlos Verciano
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido parcialmente

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0000153/2026-23
Requerente: José Ângelo Ferreira

Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0005485/2026-07
Requerente: Sebastiana de Alcântara Andrade
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0004073/2026-10
Requerente: Maria da Conceição Silva Pimenta
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0002983/2026-49
Requerente: Fátima Maria de Oliveira Amaro
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0005476/2026-56
Requerente: Adativo Pereira Cruz
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0003386/2026-32
Requerente: Adão dos Santos Ferreira
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0003427/2026-89
Requerente: Elci Ribeiro Baia
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0004473/2026-74
Requerente: Maria das Graças
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0012538/2026-84
Requerente: PEB Design e Comunicação Ltda.
Tributo: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
Decisão: Deferido parcialmente

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0013077/2026-81
Requerente: Sidnei Pereira de Souza
Tributo: Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI
Decisão: Indeferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0025817/2026-63
Requerente: Felipe Marques e Silva Carneiro
Tributo: Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI
Decisão: Indeferido

Betim/MG, 27 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes
Secretário Adjunto de Receitas

A íntegra da decisão pode ser acessada no site:

<https://www.betim.mg.gov.br/sei>, por meio do ACESSO CIDADÃO.

Consigna-se que o prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação eletrônica expedida no processo instaurado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Esta publicação não tem efeito de intimação.

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0017377/2026-90
Requerente: SETE Intermediações e Cursos LTDA
Tributo: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
Decisão: Recurso deferido

Betim/MG, 27 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes
Secretário Adjunto de Receitas

A íntegra da decisão pode ser acessada no site:

<https://www.betim.mg.gov.br/sei>, por meio do ACESSO EXTERNO.

O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, conforme dispõe a Lei Municipal 3.322/2000.

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0004604/2026-29
Requerente: Adão Soares Caldeira
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0007054/2026-33
Requerente: Gina Márcia Alves dos Reis
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0006891/2026-69
Requerente: Beatriz Vieira Barbosa
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0001901/2026-66
Requerente: Ney Farnezi de Oliveira
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0001299/2026-24
Requerente: Moisés Vieira dos Santos
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0005295/2026-93
Requerente: José Eustáquio Pimenta
Tributo: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
Decisão: Deferido

Betim/MG, 28 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes
Secretário Adjunto de Receitas

A íntegra da decisão pode ser acessada no site:

<https://www.betim.mg.gov.br/sei>, por meio do ACESSO CIDADÃO.

Consigna-se que o prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da intimação eletrônica expedida no processo instaurado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Esta publicação não tem efeito de intimação.

Processo Tributário Administrativo: 4133.01.0011061/2026-96

Requerente: AW2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Tributo: Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI

Decisão: Deferido

Betim/MG, 28 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Silva Moraes
Secretário Adjunto de Receitas

SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos

Superintendência de Gestão de Pessoal

rh@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-3116

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos notifica **JANDIRA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA** CPF nº: 783.426.356-00, para tomar ciência do Processo Administrativo nº: 24.671/2022, para, querendo, **manifestar-se no prazo de 10 dias corridos**. Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES
Superintendente de Gestão de Pessoal

PAULA FERNANDA LOURENÇO DA SILVA
Secretária Adjunta de Recursos Humanos





Assessoria de Recrutamento, Seleção e Estágio

welberth@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3512-4903

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

CERTIDÃO SARH Nº 181/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS SERVIDORES DE
ACORDO COM A AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO, DO DECRETO Nº 48.072, DE 17 DE
MARÇO DE 2025.**

A Secretária Adjunta de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando as Avaliações do Estágio Probatório e o prazo decorrido.

RESOLVE:

Art. 1º Fica os servidores que cumpriram as Avaliações do Estágio Probatório, aprovados para aquisição de estabilidade.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 09 de Outubro de 2026.

Welberth dos Santos
Assessor IX de Recrutamento, Seleção e Estágio

Paula Fernanda Lourenço da Silva
Secretária Adjunta de Recursos Humanos

**SERVIDORES APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO CONFORME
CERTIDÃO SARH Nº 181/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026**

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSAO
017391946	AGNES ELOISA PRATA TEODORO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	14/08/2023
017391563	ANDRE LUIZ ARCANJO LEITE DA SILVA	PROFESSOR P-II	15/08/2023
017391938	DENISE BIANCA SILVA BARROS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	15/08/2023
017386209	DOMINGAS MEDEIROS DA FONSECA	PROFESSOR P-II	06/03/2023
017392012	FERNANDA HELENA RIBEIRO JANUARIO	PSICOLOGO	24/08/2023
017391962	JHENNIFER PRISCILA RIBEIRO ROSA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	14/08/2023
017388996	JOANA D ARC DE JESUS ALVES	PROFESSOR P-II	18/05/2023
017388791	LUCIANE REZENDE GOMES	PROFESSOR P-II	17/05/2023
017386691	REINALDO MOREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR P-II	06/03/2023
017391814	STHEFANY CAROLINE F ALVARENGA	PROFESSOR P-IL	15/08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria Adjunta de Recursos Humanos
Superintendência de Gestão Pessoal
srh.betim@gmail.com
Telefone: (31) 3512-3303/3416
R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Processo Administrativo N°. 67.991/2026

Requerente: RICARDOMARQUES PAIVA

Assunto: TORNA SEM EFEITO LICENÇA SEM VENCIMENTO

CERTIDÃO SGP N° 200/2026

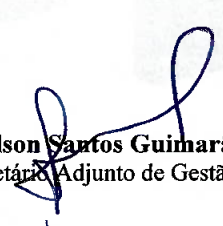
O servidor RICARDO MARQUES PAIVA, matrícula nº 0207367-6, cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, através do Processo Administrativo nº 67.991/2026, solicitou Cancelamento da Licença Sem Vencimento, que havia solicitado através do P.A 63.340/2026 para gozo no período de 01/10/2026 a 29/09/2028 com publicação em 03/10/2026.

Diante do exposto, fica decidido pela anulação dos efeitos decorrentes da publicação referente à Licença Sem Vencimento do servidor RICARDO MARQUES PAIVA, a partir de 03 de outubro de 2026.

Portanto, torna-se sem efeito a publicação supracitada e publique-se o indeferimento do pedido de Licença sem Vencimento da servidora.

Betim, 21 de outubro de 2026.

Atenciosamente,



Joanielson Santos Guimarães
Secretário Adjunto de Gestão



Jaqueline Flaviana de Santana
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato do (6º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0039/2022, firmado entre o Município de Betim e a empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Objeto: Renovação contratual por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e supressão de 15,980262% (quinze vírgula, noventa e oito por cento)

Valor: R\$: 122.428,11 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0075.2087.339039.1500000.

Nº do Processo: FMS007/2022 IL 04/2022.

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa o Sr. Ricardo Yudi Kondo e a Sra. Adriana Maria de Moraes.

Data de Assinatura: 21/09/2026.

Extrato do (4º) Termo Aditivo ao Contrato n.º FMS0077/2022, firmado entre o Município de Betim e a empresa: LAPLACE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por igual período e valor.

Valor: R\$: 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 09.01.10.302.0075.2087.339039.1600913.

Nº do Processo: FMS0023/2022 PE 03/2022.

Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Saúde, A Sra. Jaqueline Flaviana de Santana, e pela empresa o Sr. Denancir Filipin.

Data de Assinatura: 07/10/2026.

RETIFICA-SE: Extrato do Contrato FMS0194/2026, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal da Saúde-FMS/SMS e a empresa: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAL LTDA.

Nº do Processo: FMS0104/2026 ARP 85/2024.

Onde lê-se:

FMS0114/2026 ARP 85/2024.

Leia-se:

FMS0104/2026 ARP 85/2024.

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº ADM0140/2025, firmado entre o Município de Betim como contratante e como contratada a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor contratual correspondente a 3,04242% do valor global do contrato, bem como a inclusão de dotações orçamentárias. Nº do Processo: PAC ADM0118/2025 – Adesão a Registro de Preços nº 41/2025.

Valor: O valor contratual fica acrescido no percentual de 3,04242%, correspondente à importância de R\$ 97.357,14 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 3.297.347,14 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

Signatários: Pelo Município, Sra. Marilene Silva Santana Pimenta (Secretária Municipal de Educação), Sra. Érika Vieira Brant Bambirra (Secretária Municipal de Administração), Sra. Christiane Alves Passos

Nogueira (Secretária Municipal de Assistência Social), Sr. Anderson Moreira dos Reis (Secretário Municipal de Segurança Pública) e Sra. Jaqueline Flaviana de Santana (Secretária Municipal de Saúde); e pela contratada, a Sra. Renata Nunes Ferreira.

Data de Assinatura: 23/10/2026.

Responsável pelo extrato: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - (31) 3512-3147.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato do JULGAMENTO de propostas, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 55/2026 – PAC nº FMS 0099/2026 - RP 41/2026.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de anestésicos odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Conforme Ata Final publicada no Portal de Compras Públicas, foi habilitada e declarada vencedora a empresa: DIABÉTICOS LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Em continuidade, a Secretária Municipal de Saúde de Betim ADJUDICOU o objeto à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e HOMOLOGOU o certame. 28/10/2026.

FMS/SMS

. Pregão Eletrônico nº 59/2026 – RP 45/2026 PAC nº FMS

0108/2026 COM LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para a central de material e esterilização (CME) - indicadores e embalagens com comodato, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Betim. Abertura de proposta dia 16/10/2026 às 08:00 h. Edital completo no site: www.portaldecompraspublicas.com.br do Portal de compras públicas e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Secretaria de Compras e Licitações – 28/10/2026.

Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de locação nº ADM0094/2024,

firmado entre o Município de Betim, como locatário, e o **Sr. Dário dos Santos e Sra. Maria das Graças Fernandes dos Santos**, como locadores.

Objeto: Termo aditivo ao contrato para a renovação do prazo por igual período de 12 (doze meses) e valor.

Nº do Processo: PAC ADM0101/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024.

Valor contratado para 12 (doze) meses: R\$ 32.172,66 (trinta e dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 27.01.04.122.0005.2356.339036.1500000

Signatários: Pelo Município, a Sra. Vitória Pereira Paiva, Secretária-Geral do Município, e como locadores o Sr. Dário dos Santos e Sra. Maria das Graças Fernandes dos Santos.

Data de Assinatura: 28/10/2026.

Responsável pelo extrato: Secretaria Municipal de Compras e Licitações - (31) 3512-3305.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura
secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS - ETAPA DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.974/2026
EDITAL CONEXÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Betim, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 8/2026 - Edital Conexão Cultural, referente ao Processo Administrativo nº 64.974/2026.

A análise dos recursos foi realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção da PNAB, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, assegurando o contraditório e a ampla defesa, bem como em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

Em atendimento ao princípio da transparência, publica-se abaixo o resultado do julgamento dos recursos:

Proponente	Segmento	Situação do Recurso
Anna Clara de Oliveira Toledo	Artes Visuais	Indeferido
Eliane Silva Oliveira Mendes	Artes Visuais	Indeferido
Gilliard da Silva Mello	Música	Indeferido
Hugo Christian de Araújo Marcelino	Música	Indeferido
Júlia Antunes Miranda	Música	Indeferido
Julia Estefane Alves de Jesus	Dança	Indeferido
Júlio Lino Ferreira Cota	Artes Visuais	Indeferido
Marcos Antônio Zambalde	Cultura Popular	Indeferido
Maria da Guia Vaz de Lima	Artesanato	Indeferido
Maria Eduarda Toledo da Silva	Artes Visuais	Indeferido
Renata Cristina da Silva Alves	Artesanato	Indeferido
Sabrina Jhenifer Gomes Cruz	Audiovisual	Deferido



Secretaria Municipal de Cultura

secult.gabinete@betim.mg.gov.br

Telefone: (31) 3594-4382

R. Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG

Sérgio Miguel de Souza	Artes Visuais	Indeferido
Suzelita Meirelles Gomes	Livro, Leitura e Literatura	Indeferido
Tiago Luiz Batista Marques	Música	Indeferido
Washington Luís Santos Oliveira	Cultura Popular	Indeferido
Weslei da Silva Mendes	Música	Indeferido

Thiago Pereira da Silva Flores

Secretário Municipal de Cultura

Gilbert Diniz

Presidente da Comissão Especial de Avaliação da PNAB



EMPRESA DE CONSTRUÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BENS, FIRMADO ENTRE CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ: 18.225.557/0001-96, E A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS, CNPJ: 74.077.025/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ECO0007/2026.

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e desmontagem de materias e estruturas de iluminação natalina destinados à decoração temática para o Natal de 2026 em logradouros, praças e equipamentos públicos do Município de Betim/MG.

Valor global do contrato: 1.355.054,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e três centavos): 15.01.18.452.0040.2393.339039.1759005.

Prazo de vigência: 120 dias.

Data de assinatura: 22 de outubro de 2026.

Signatários: Júlio César Souto Batista – Presidente da ECOS, Samuel Victor Lima Silva – Diretor Jurídico da ECOS. Rafael Rezek Mohallem – Representante Legal da Contratada.

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE POSTES DE SINALIZAÇÃO, LIXEIRAS PARA POSTES, TOTEM, DUPLA FACE, PINTURA DE DEMARCAÇÃO E ADESIVOS INSTITUCIONAIS COM AS LOGOMARCAS QUE FAZEM ENTRE EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM E O UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, bairro Brasileira, cidade de Betim/MG, CEP nº 32.600-412, inscrito no CNPJ sob o nº 74.077.025/0001-20, neste ato representado pelo Presidente da ECOS, Júlio César Souto Batista, doravante denominado DONATÁRIO e, de outro lado, a UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.513.178/0001-76, com sede na Rua dos Inconfidentes nº44, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-120, doravante denominada DOADORA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Dr. Frederico Jose Amedee Peret, CRMMG 26.954, CI M-758.898, CPF nº 773.065.706-68 e seu Diretor de Gestão Empresarial, Dr. Geraldo Teixeira Botrel, CRMMG 15.013, CPF nº396.132.246-53, tem entre si ajustado o presente. Nos termos da Lei Municipal nº 6.189, de 15 de maio de 2017 e nos moldes solicitados no Processo Administrativo 20.687/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS

1.1 Serão doados pela DOADORA ao DONATÁRIO os seguintes mobiliários urbanos:

1.1.1 05 (Cinco) lixeiras para coleta seletiva com adesivos personalizados (tamanho 110 x 74 cm), com as seguintes especificações: lixeira individual para coleta seletiva com capacidade

de 50L (com poste), confeccionada em plástico polipropileno (PP) injetado, com proteção UV, garantindo durabilidade e resistência às condições externas, equipada com sistema de fechadura com chave, que impede o acesso não autorizado aos resíduos, com apagador de cigarros em aço inox, contribuindo para a prevenção de incêndios em locais públicos, e haste de fixação em plástico (PE) preto, assegurando estabilidade e segurança, acompanhando chave plástica, com dimensões de 740 mm (altura) x 440 mm (largura) x 332 mm (profundidade);

1.1.2 01 (Um) Totem de Alongamento Estrutura de metalon (30x20mm) com revestimento em aço galvanizado adesivado em vinil fosco 4x0cores (tamanho 0,5 x 2,2 m);

1.1.3 14 (Quatorze) Postes em metalon 100x100mm na chapa 18 com pintura automotiva (altura Total: 10x350cm) com quadro em metalon 20x20mm revestido em ACM branco 3mm, dimensões de (0,60 x 3,5 m), e sapata de concreto instalada no passeio;

1.1.4 07 (Sete) Lixeiras para coleta seletiva com adesivos personalizados (tamanho 1,10 x 0,74 m), com as seguintes especificações: lixeira individual para coleta seletiva com capacidade de 50L (sem poste), confeccionada em plástico polipropileno (PP) injetado, com proteção UV, garantindo durabilidade e resistência às condições externas, equipada com sistema de fechadura com chave, que impede o acesso não autorizado aos resíduos, com apagador de cigarros em aço inox, contribuindo para a prevenção de incêndios em locais públicos, e haste de fixação em plástico (PE) preto, assegurando estabilidade e segurança, acompanhando chave plástica, com dimensões de 740 mm (altura) x 440 mm (largura) x 332 mm profundidade);

1.1.5 64 (Sessenta e quatro) Estandarte Poste Pista de Caminhada com adesivos institucionais em vinil fosco e impressão digital 4x0 cores com as logomarcas da Prefeitura de Betim (dimensões de 0,50 x 1,00 m);

1.1.6 01 (Um) Espalдар alongamento em barra em metalon 80x80 e tubos de 1 polegada, contendo acabamento, pintura eletrostática verde, sapata e parafusos parabol para fixação no solo;

1.1.7 Pintura de demarcação de piso 3 faixas com tinta epoxy ao longo de 6,2 km;

1.1.8 01 (uma) Placa de doação Chapa de aço com pintura PU fosco (5/16 x 3 pol - 7,93 x 76,2 mm) Chapa de ACM com Plotter de recorte (0,58 x 1,45m).

1.2. Os mobiliários urbanos doados serão instalados pela DOADORA na pista de caminhada, no trecho entre o Hospital da Unimed, na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac e a Avenida Tapajós totalizando 9 km de extensão, conforme projeto acostado no Processo Administrativo nº 20.687/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens moveis especificados nos itens "1.1.1" a "1.1.8", da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Termo.

2.2 A DOADORA poderá explorar a publicidade com a inserção do nome e da logomarca nos mobiliários doados, conforme especificado no Processo Administrativo 20.687/2026, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

2.3 Os bens dados em doação passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito a retenção ou indenização por parte da DOADORA.

a) efetuar as despesas de instalação e manutenção dos equipamentos doados, sem que O DONATÁRIO assuma qualquer responsabilidade,

seja de natureza fiscal, evidenciaria, trabalhista ou civil;
b) instalar o mobiliário rigorosamente dentro dos padrões previamente autorizados pelo DONATÁRIO;
c) comunicar ao DONATÁRIO sobre eventuais ocorrências de danos ao patrimônio público doado que justifique a adoção de medidas de defesa da dominialidade pública;
d) não explorar a publicidade de forma distinta da estabelecida na Lei Municipal nº 6.189, de 15 de maio de 2017 e no presente Termo de Doação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 Compete ao DONATÁRIO:

a) gerenciar a instalação do mobiliário na forma da Lei Municipal nº 6.189, de 15 de maio de 2017 e do presente Termo de Doação;
b) fiscalizar a instalação, a manutenção do mobiliário e as publicidades veiculadas;
c) aprovar as especificações do mobiliário doado;
d) fornecer instruções necessárias e dirimir eventuais dúvidas sobre o Termo de Doação e as diretrizes da iniciativa;
e) fiscalizar toda e qualquer prática que infrinja a Lei Municipal nº 6.189, de 15 de maio de 2017 e o presente Termo de Doação, desvirtue dos seus objetivos ou causem prejuízos do interesse público.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DA PEÇA PUBLICITÁRIA.

4.1 A DOADORA poderá afixar no mobiliário urbano doado, para fins de publicidade, nome e logomarca do Estabelecimento Empresarial;

4.2 A DOADORA deverá inserir em todas as peças publicitárias veiculadas junto dos mobiliários doados a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Betim;

4.3 A veiculação da publicidade realizada pela DOADORA obedecerá todas as normas regulamentos pertinentes ditados pelo DONATÁRIO;

4.4 A DOADORA deverá comunicar previamente ao DONATÁRIO quanto ao logotipo e o teor da publicidade a ser divulgada e, ainda, apresentar anualmente planilhas atualizadas contendo o cadastro de todos os locais de instalação do mobiliário, a publicidade veiculada e seu respectivo titular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo terá vigência a pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual tempo, podendo a DOADORA explorar a publicidade afixada no mobiliário doado, nos termos da CLÁUSULA QUARTA.

5.2 A permissão de publicidade somente poderá ser renovada, a pedido escrito da DOADORA, após análise unilateral do DONATÁRIO;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A cessação do Termo de Doação por decisão do DONATÁRIO não ensejará qualquer forma de indenização reparatória ou compensatória pelos investimentos realizados pela DOADORA, nem constituirá qualquer forma de crédito da DOADORA perante o DONATÁRIO.

6.2 A cessação do Termo de Doação poderá ser voluntária, mediante comunicado mal de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

6.3 A cessação do Termo de Doação poderá ser coercitiva, a qualquer tempo, mediante notificação expedida pela DONATÁRIA, por descumprimento, por parte da DOADORA, dos termos da Lei Municipal nº 6.189, de 15 de maio de 2017 e das cláusulas deste Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de Betim para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento,

renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
7.2 Por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Betim, 10 de setembro de 2026.

Júlio César Souto Batista

Presidente da ECOS

Samuel Victor Lima Silva

Diretor Jurídico da ECOS

Frederico Jose Amedee Peret

Diretor-Presidente da Unimed Belo Horizonte Cooperativa De Trabalho Médico

Geraldo Teixeira Botrel

Diretor de Gestão Empresarial da Unimed Belo Horizonte Cooperativa De Trabalho Médico

Welinton Sandro de Abreu

Secretário Municipal de Esportes



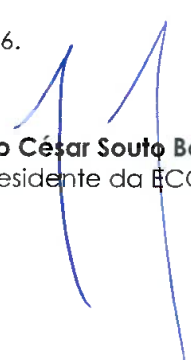
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL E DE ADJUDICAÇÃO

O Sr. **JÚLIO CÉSAR SOUTO BATISTA**, na qualidade de Presidente da **Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS**, autarquia da administração pública indireta do Município de Betim, constituída nos termos da Lei Municipal nº 6.381/2018, com suas alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 74.077.025/0001-20, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento nos arts. 71, inciso IV e 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** os atos praticados pelo Agente de Contratação no Processo Administrativo de Compras nº ADM 0025/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 – Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto é o "Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação e recebimento de multas de trânsito, com repasse de 5% à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por intermédio de suas agências bancárias, serviços de internet e de autoatendimento, bem como por meio de correspondentes bancários", e **ADJUDICAR** o referido objeto à instituição financeira ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, devidamente habilitada conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A presente homologação parcial não implica o encerramento do procedimento de credenciamento, que permanecerá aberto para o recebimento e análise de solicitações de outras instituições financeiras interessadas, nos termos do instrumento convocatório.

Betim/MG, 23 de outubro de 2026.


Júlio César Souto Batista
Presidente da ECOS





Presidência
Diretoria de Transporte e Trânsito
Gerência de Trânsito
Rua Pará de Minas, 640, Brasília

OFÍCIO - 0137839

Betim, 27 de outubro de 2026.

Bianca Silveira Christófori.

Secretária de Comunicações.

Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM.

Rua Pará de Minas, nº 640, Brasília, Betim.

Assunto: **Solicitação para publicação no Diário Oficial do Município.**

Ilma. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Diretoria de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, informar sobre a fiscalização realizada nos termos da Lei Municipal n.º 6.171/2017, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados e de partes inservíveis depositadas em logradouros públicos no município de Betim.

Durante as operações de fiscalizações realizadas nos dias mencionados em documento anexo, com comprovação de imagens, foram identificados veículos em estado de abandono em via pública, contendo os requisitos mínimos para caracterizá-los, os quais foram devidamente adesivados conforme o que estabelece o artigo 3º da referida legislação, visto a não identificação imediata dos proprietários. Ressalta-se que, conforme a norma supracitada, o prazo concedido para a remoção voluntária pelo proprietário é de 07 (sete) dias a partir da data da notificação. Caso não seja efetuada a retirada dentro do período estipulado, o veículo será removido para o pátio de apreensão, nos termos dos artigos 4º e 5º da referida lei.

Para melhor elucidação, segue a fundamentação legal pertinente:

- **Art. 3º** – O veículo identificado como abandonado será adesivado pela autoridade competente, notificando o proprietário ou responsável para que providencie sua remoção no prazo de até 07 (sete) dias.
- **Art. 4º** – Expirado o prazo estipulado no artigo anterior, sem que haja a remoção pelo proprietário, o veículo será apreendido e encaminhado ao pátio designado pelo município.
- **Art. 5º** – A remoção do veículo ao pátio implicará na aplicação das penalidades previstas, incluindo as despesas de remoção e estadia, conforme regulamentação municipal.

Diante do exposto, solicitamos a devida ciência e providências necessárias para a remoção dos veículos dentro do prazo estipulado, evitando, assim, a necessidade de recolhimento forçado e aplicação de penalidades ao proprietário.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Almeida Duarte, Servidor(a) Público**, em 27/10/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Macedo de Souza, Servidor(a) Público**, em 27/10/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Souto Batista, Presidente**, em 28/10/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, III, § 1º, do [LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://betim.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0137839** e o código CRC **319A9468**.



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

ANEXO AO OFÍCIO 0137839

DADOS DO(S) VEÍCULO(S)

VEÍCULO 01

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: VW/6.90

TIPO: CAMINHAO

ANO MODELO: 1985

COR: BRANCA

ESPÉCIE: CARGA

PLACA: GPZ0211

PROPRIETÁRIO: XXX.364.237-XX - LUCIA DE FATIMA BRAGA

CHASSI: V019XXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA JOSÉ INÁCIO FILHO, N° 376, BAIRRO INGÁ

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 22/10/2026



VEÍCULO 02

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FIAT/UNO CS

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: 1991

COR: VERDE

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: GPJ6048

PROPRIETÁRIO: XXX.938.458-XX - PATRÍCIA SIMONE MACHADO

CHASSI: 9BD146000M36XXXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA GIMIRIM, N° 255, BAIRRO DOM BOSCO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 22/10/2026



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412



VEÍCULO 03

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FORD/CORCEL II

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: 1978

COR: PRATA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: GKM2575

PROPRIETÁRIO: XXX.471.706-XX- ADAO VIEIRA

CHASSI: LB4MUYXXXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA GIMIRIM, N° 219, BAIRRO DOM BOSCO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 22/10/2026





Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412

VEÍCULO 04

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: VW/SANTANA GLS 2000 I

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: 1992

COR: PRATA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: GNO5678

PROPRIETÁRIO: 28.XXX.980/0001-XX - FABIANO LIMA DE OLIVEIRA

CHASSI: 9BWZZZ32ZMP0XXXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA GIMIRIM, N° 215, BAIRRO DOM BOSCO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 22/10/2026



VEÍCULO 05

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: IMP/VW GOLF GL

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: 1995

COR: PRETA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: HUH6235

PROPRIETÁRIO: XXX.802.036-XX - IARIANY RODRIGUES VIANA S PRETE

ADQUIRENTE: XXX.046.064-XX - VINICIUS HILARIO DOS SANTOS

CHASSI: WVWCG81H6SW4XXXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA GIMIRIM, N° 209, BAIRRO DOM BOSCO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 22/10/2026



Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim

Rua Pará de Minas, 640, Brasília | Betim | MG - CEP.: 32600-412



VEÍCULO 06

MARCA/MODELO/CARACTERÍSTICAS: FIAT/TEMPRA IE

TIPO: AUTOMÓVEL

ANO MODELO: 1995

COR: CINZA

ESPÉCIE: PASSAGEIRO

PLACA: CBF8J69

PROPRIETÁRIO: XXX.983.746-XX - TIAGO ANGELO RODRIGUES DA SILVA

CHASSI: 9BD159000S91XXXXX

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA BOM JESUS DA VISTA ALEGRE, N° 62, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 23/10/2026



CONSELHOS



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

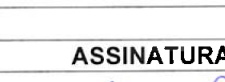
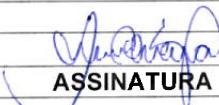
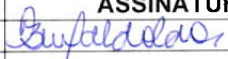
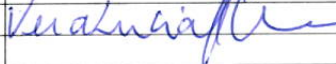
LISTA DE PRESENÇA

764ª - ASSEMBLÉIA GERAL CMDCA - 1ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2026

DATA: 27/10/2026

HORÁRIO: 09h00

MODALIDADE: PRESENCIAL

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (GOVERNAMENTAIS)		
SECRETARIA-GERAL DO MUNICÍPIO		ASSINATURA
Adaiane Dias Tótar Ferraz Lorentz	Titular	
Karen Cristina Silva Vassalo	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ASSINATURA
Leila Maria de Jesus Silva	Titular	
Maria Aparecida Ferreira Santos	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		ASSINATURA
Caroline Dutra Guedes Gomes	Titular	
Ariane Coutinho dos Santos	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		ASSINATURA
Maria Tereza Vieira Mantovani	Titular	
Cristiane Rosalina de Oliveira Pereira	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ASSINATURA
Vânia Nazaré de Rezende Coelho	Titular	
Leyre Nathiele Alves de Souza	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		ASSINATURA
Richardson Alves da Silva	Titular	
Fabiani Aurea Costa	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		ASSINATURA
Daniela Gonçalves Braga Waldolato	Titular	
Priscila Mara de Andrade Mendes	Suplente	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		ASSINATURA
Jéssica Franciele Messias	Titular	
Lalibele Milene de Oliveira Freitas	Suplente	
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
CRECHE MUNDO COLORIDO		ASSINATURA
Vera Lúcia Faustino de Oliveira	Titular	
Daniela Gomes de Lima	Suplente	
ASSOCIAÇÃO PROJETO GENTE GRANDE		ASSINATURA
Fabio José de Fontes	Titular	
Raquel Pereira do Nascimento Souza	Suplente	
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		ASSINATURA
Patrícia Carneiro de Melo Vendler	Titular	
Rúbia Camargo da Silva Soares	Suplente	



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telephone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

[illegible]



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

ATA DA 764ª PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - MG

1ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09h20min (segunda chamada), em caráter presencial, os Conselheiros de Direito do CMDCA, reuniram-se, na sala do plenário do CMDCA, para a realização da 1ª Plenária Extraordinária de 2026, estando presentes à Mesa Diretora: **Vânia Aparecida Elias (Associação dos Moradores do Bairro Santa Cruz e Região - Instituto Pedro Ivo) - Presidente do CMDCA**, **Vera Lúcia Faustino de Oliveira (Creche Mundo Colorido) - Tesoureira** e **Maria Aparecida Ferreira Santos (Secretaria Municipal de Educação) - Secretária**. Estiveram presentes também os Conselheiros de Direito: **Adalane Dias Tótar Ferraz Lorentz (Secretaria Geral do Município)**, **Daniela Gonçalves Braga Waldolato (Secretaria Municipal de Esportes)**, **Leila Maria de Jesus Silva (Secretaria Municipal de Educação)**, **Jéssica Franciele Messias (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)**, **Tatiane (Instituto Didática)**, **Maria de Fátima Rolim de Oliveira (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV)**, **Gisele Luciana Reis Silva (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV)**, **Madelaine Magrit Izuno (Creche Comunitária Recanto da Esperança)**, **Cristiane Rosalina de Oliveira Pereira (Secretaria Municipal de Saúde)**, **Leyre Nathiele Alves da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social)**, **Daniela Gonçalves Braga Waldolato (Secretaria Municipal de Esportes)**, **Patrícia Carneiro de Melo Vendler (Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)** e **Richardson (Secretaria Municipal de Cultura)**. Representando a Secretaria Executiva do CMDCA: **Elicleuma Souza do N. Teixeira**, **Ester Kelly Silva Ferreira**, **Fernanda Assunção Santos**, **Yasmim Pereira Reis**, e **Rayssa Evellyn Alves da Silva**. Participaram como convidados: **Marilene Pimenta (Secretaria Municipal de Educação)**, **Daniela Lacerda (Secretaria Municipal de Educação)**, **Gisele Maria (Secretaria Municipal de Educação)** e **Maria Thelma Lage (Superintendência de Gestão de Políticas Sociais)**. A Presidente, Vânia, iniciou as atividades dando as boas-vindas a todos os presentes, em seguida, fez a apresentação dos convidados.

Ypê

For

[Signature]

[Signature]

PREFEITURA DE
BETIM
FUTURO PARA TODOS

[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

Posteriormente, foram justificadas as faltas das conselheiras **Cassia Cristina de Moraes (Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais)** e **Caroline Dutra Guedes Gomes (Secretaria Municipal da Fazenda)**. Em seguida, fez a leitura da pauta, que foi aprovada pela plenária por unanimidade. A Presidente procedeu à leitura das solicitações, que propôs: **No item 2.1** - Vânia apresentou à plenária a Minuta de Resolução CMDCA nº 07/2026, que: "Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno das Pré-Conferências e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim/MG – 2026". A referida minuta foi enviada anteriormente no grupo de *Whatsapp* oficial do Conselho, para leitura e apreciação dos Conselheiros, aberta a votação, a Minuta de Resolução CMDCA nº 07/2026 foi aprovada pela plenária por unanimidade. **No item 2.2** - A Secretária de Educação Marilene Pimenta fez uma breve apresentação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Betim, para apreciação e deliberação quanto à sua aprovação. Daniela Lacerda falou da importância do documento que estabelece diretrizes, metas e ações intersetoriais voltadas à proteção integral e à promoção do desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no município. Em seguida, Gisele Maria fez a apresentação de todos os capítulos do Plano Municipal pela Primeira Infância, que conta com 378 páginas. O referido documento foi enviado anteriormente no grupo de *Whatsapp* oficial do Conselho, para leitura e apreciação dos Conselheiros. Após a apresentação e discussão da matéria, aberta a votação, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) foi aprovado pela plenária por unanimidade. Nas considerações finais, Vânia agradeceu a todos pela presença e participação. Assim, finalizando a plenária de hoje, eu, **Elicleuma Souza do Nascimento Teixeira**, lavrei a ATA, que foi assinada por todos os presentes.

Vânia Aparecida Elias
(Instituto Pedro Ivo - Presidente do CMDCA)

Vera Lúcia Faustino de Oliveira
(Creche Mundo Colorido)



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG



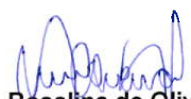
Maria Aparecida Ferreira Santos
(Secretaria Municipal de Educação)



Adaiane Dias Tótar Ferraz Lorentz
(Secretaria-Geral do Município)



Leila Maria de Jesus Silva
(Secretaria Municipal de Educação)



Cristiane Rosalina de Oliveira Pereira
(Secretaria Municipal de Saúde)



Leyre Nathiele Alves de Souza
(Secretaria Municipal de Assistência Social)



Richardson Alves da Silva
(Secretaria Municipal de Cultura)



Daniela Gonçalves Braga Waldolato
(Secretaria Municipal de Esportes)



Jéssica Franciele Messias
(Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico)



Patrícia Carneiro de Melo Vendler
(Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telephone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

Tatiane Saldanha Moreira Lopes
Tatiane Saldanha Moreira Lopes
(Instituto Didática)

Madalaine Magrit Izuno
(Creche Comunitária Recanto da Esperança)


Maria de Fátima Rolim de Oliveira
 (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV)


Giselle Luciana Reis Silva
(Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV)

Elicleuma Souza do N. Teixeira
(Secretaria Executiva do CMDCA)

Ester Kelly Silva Ferreira
(Secretaria Executiva do CMDCA)


Fernanda Assunção Santos
(Secretaria Executiva do CMDCA)

Rayssa Evelyn Alves da Silva
(Secretaria Executiva do CMDCA)

Yasmim Pereira Reis
(Secretaria Executiva do CMDCA)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim
betim.cmdca@gmail.com
Telefone: (31) 3594-1222
Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG – 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com a Resolução CONANDA nº 276/2025 e com a Resolução CMDCA nº 005/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Pré-Conferências e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim/MG – 2026, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno estabelece as normas de organização, funcionamento, metodologia e deliberação do processo conferencial municipal, sendo de observância obrigatória por todos os participantes, comissões organizadoras e demais envolvidos.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Coordenação e Finanças zelar pelo cumprimento do Regimento Interno, podendo adotar as medidas necessárias à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Os casos omissos no Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Geral de





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

Coordenação e Finanças, devendo ser submetidos à apreciação pela plenária subsequente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Betim.

Art. 5º O Regimento Interno poderá ser complementado por orientações operacionais expedidas pela Comissão Organizadora, desde que não contrariem esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 27 de outubro de 2026.

Vânia Aparecida Elias
Presidente do CMDCA/Betim





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

ANEXO I

DO REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO CONFERENCIAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM/MG – 2026

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização, funcionamento e dinâmica das Pré-Conferências Regionais e da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim/MG – 2026.

Art. 2º O processo conferencial observará:

I – A Resolução CMDCA nº 005/2026;

II – A Resolução CONANDA nº 276/2025;

III – O Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. Xº A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes tem por objetivo geral mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) do Município de Betim, crianças, adolescentes e sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio de proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias e ações de enfrentamento às violências, considerando a diversidade e os seguintes objetivos específicos: I – Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; II – Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; III – Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV – Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça e conselhos tutelares, dentre outros; V – Elaborar ações para garantir e a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; VI – Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do processo conferencial será coordenada pela Comissão Geral de Coordenação e Finanças, com apoio das demais comissões instituídas no Anexo I da Resolução.

Art. 4º Compete à Comissão Geral:

I – Coordenar a execução geral do processo;

II – Garantir cumprimento da metodologia;

III – Resolver situações excepcionais;

IV – Validar resultados das etapas;

V – Consolidar o relatório final.

CAPÍTULO IV - DAS COMISSÕES

Art. 5º As comissões terão as seguintes atribuições:

I – Comissão de Metodologia, Programação e Cultural

- Definir metodologia das etapas
- Elaborar roteiro das atividades
- Garantir adequação à participação de crianças e adolescentes





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

II – Comissão de Credenciamento e Secretaria

- Realizar credenciamento
- Controlar presença
- Organizar listas e registros
- Elaborar ata

III – Comissão de Infraestrutura e Logística

- Garantir espaço físico adequado
- Providenciar materiais
- Assegurar acessibilidade e segurança

IV – Comissão de Mobilização, Comunicação e Divulgação

- Executar estratégias de mobilização
- Divulgar eventos
- Produzir materiais de comunicação

CAPÍTULO V - DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 6º As Pré-Conferências Regionais seguirão a seguinte sequência obrigatória:

I – Credenciamento;

II – Abertura;

III – Apresentação dos eixos;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

IV – Grupos de trabalho;

V – Plenária de priorização;

VI – Eleição de delegados.

CAPÍTULO VI - DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 7º Cada grupo de trabalho:

I – Será organizado por eixo temático;

II – Contará com facilitador e relator;

III – Elaborará até 05 propostas por eixo.

Art. 8º As propostas deverão ser:

I – Objetivas;

II – Exequíveis;

III – Redigidas em formulário próprio.

CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA DE PRIORIZAÇÃO

Art. 9º A plenária final observará:

I – Cada participante votará em até 03 propostas por eixo;

II – Serão aprovadas até 10 propostas por eixo;

III – Em caso de empate, será adotado como critério:

- Maior impacto social;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

- Votação de desempate.

CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 10 A eleição de delegados observará:

- I – Paridade entre governo e sociedade civil;
- II – Mínimo de 50% de crianças e adolescentes;
- III – Votação por maioria simples;
- IV – Eleição de suplentes.

Art. 11 O processo de eleição deverá:

- I – Ser conduzido pela Comissão de Credenciamento;
- II – Utilizar registro formal de votos;
- III – Ser registrado em ata específica.

CAPÍTULO IX - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 A Conferência Municipal terá a seguinte estrutura:

- I – Abertura institucional;
- II – Apresentação das propostas;
- III – Grupos de trabalho;
- IV – Plenária final;
- V – Eleição de delegados estaduais.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

Art. 13 Compete à plenária final:

- I – Deliberar propostas;
- II – Definir diretrizes;
- III – Selecionar propostas para etapa estadual.

CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 14 A participação deverá garantir:

- I – Ambiente seguro;
- II – Metodologia adequada;
- III – Escuta qualificada;
- IV – Apoio técnico durante atividades.

CAPÍTULO XI - DOS REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

Art. 15 Serão obrigatórios:

- I – Lista de presença;
- II – Atas;
- III – Formulários de propostas;
- IV – Registro de votação.

CAPÍTULO XII - DO RELATÓRIO FINAL

Art. 16 O relatório consolidado deverá conter:





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim

betim.cmdca@gmail.com

Telefone: (31) 3594-1222

Rua Paulo de Freitas, 16, 2º andar, Brasília - Betim-MG

I – Propostas aprovadas;

II – Relatórios das Pré-Conferências;

III – Lista de delegados;

IV – Registro metodológico.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Coordenação, devendo ser submetidos à apreciação pela plenária subsequente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Betim.

Art. 18 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CMDCA, e sua posterior publicação no Órgão Oficial do Município de Betim.

Betim, 27 de outubro de 2026.

Vânia Aparecida Elias
Presidente do CMDCA/Betim





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

DE : CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO/DIVISÃO DE IMPRENSA
EM 28/10/2026

Expedientes para serem publicados na próxima edição do Órgão Oficial do Município PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO Nº	662ª de 2026
DATA:	03/11/2026
HORÁRIO:	10:00hs
LOCAL:	Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes localizada na Secretária Municipal da Fazenda - Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG

PROCESSO Nº:	4133.01.0018550/2026-41
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.399/2026
INTERESSADO:	Vibra Energia S/A
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
CONSELHEIRA RELATORA:	Meire Maria da Silva

PROCESSO Nº:	36.749/2025
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.401/2026
INTERESSADO:	Carmem Maria de Carvalho Avelar
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Alteração Cadastral
CONSELHEIRA RELATORA:	Maiara Marcelino Ferreira

PROCESSO Nº:	22.994/2023
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº:	1.366/2026
RECORRENTE:	Transportes Furlong do Brasil S/A
RECORRIDO :	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Regime Especial Tributário - Nota Fiscal
CONSELHEIRO RELATOR:	Luciano Luiz de Campos

PROCESSO Nº:	28.971/2025
RECURSO DE OFÍCIO Nº:	1.400/2026
INTERESSADA:	Noemi de Souza Bittencourt
RECORRENTE:	Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
ASSUNTO:	Impugnação de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Revisão de Área
CONSELHEIRO RELATOR:	Alex Antônio Marinho Pinto

Observação: Será facultado à parte ou seu representante legal, bem como, a(o) Consultor(a) Fiscal, o direito de sustentação oral pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, conforme art. 29, §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Betim, 27 de Outubro de 2026
Recurso Voluntário: nº 1.353/2026
Processo Tributário Administrativo: 72.090/2025-1
Recorrente: Comércio e Indústria de Sorvetes Eskimó Ltda.
Recorrido: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG
Assunto: Revisão da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE
Conselheira Relatora: Meire Maria da Silva

EMENTA: Recurso Voluntário - Revisão da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE

ACÓRDÃO Nº: 1.276/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do presente Recurso Voluntário, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e quanto ao mérito, em sede de Reexame Necessário, acompanhar o parecer da Consultoria Fiscal e **CONFIRMAR INTEGRALMENTE** a *r.* Decisão de Primeira Instância que extinguiu o Processo Administrativo nº 72.090/2025-1 às fls 66/66v.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira Relatora.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM
TELEFONE: (31) 3512-3452
R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 27 de Outubro de 2026

Recurso de Ofício: nº 1.397/2026

Processo Tributário Administrativo: 13.591/2026

Interessado: M. Dois BC Administração de Imóveis Ltda.

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Restituição de ITBI - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Conselheiro Relator: Evandro Martins

EMENTA: Recurso de Ofício - Restituição de ITBI - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

ACÓRDÃO Nº: 1.277/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do presente Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, em sede de reexame necessário, **CONFIRMOU** a r. Decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 45-47, em sua integralidade.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro Relator.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Betim, 27 de Outubro de 2026

Recurso de Ofício: nº 1.398/2026

Processo Tributário Administrativo: 45.827/2026

Interessado: LMN Empreendimentos e Participações Ltda.

Recorrente: Secretaria Adjunta de Receitas do Município de Betim/MG

Assunto: Revisão de IPTU - Compensação

Conselheiro Relator: Marco Antonio de Oliveira e Souza

EMENTA: Recurso de Ofício - Revisão de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Compensação

ACÓRDÃO Nº: 1.278/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Sr. Thiago da Silveira Bilhim, na conformidade da ata de julgamentos, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, em conhecer do presente Recurso de Ofício, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, conforme a legislação municipal e, no mérito, **MANTEVE** a Decisão Administrativa de fls. 40-41v quanto ao reconhecimento do direito da requerente ao incentivo fiscal previsto na Lei Municipal nº 6.201/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 41.075/2018, e à revisão do IPTU do exercício de 2026, e a modifico para que a compensação seja limitada ao **valor efetivamente pago a maior**, apurado após a revisão do lançamento e a aplicação do percentual de incentivo fiscal deferido, devidamente atualizado e observadas as condições previstas na Legislação Municipal.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

- Alonso Fabrício Oliveira Silva - Consultor Fiscal.
- Michele Ribeiro Bonfim - Consultora Fiscal.
- Evandro Martins - Conselheiro.
- Marco Antonio de Oliveira e Souza - Conselheiro Relator.
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira.
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro.
- Alex Antônio Marinho Pinto - Conselheiro.
- Amine Pereira Fonseca - Conselheira.
- Meire Maria da Silva - Conselheira.





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA | CEP: 32600-412

Ata da 661ª Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes

Data: 27 de Outubro de 2026.

Horário: 10h00

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, Betim/MG.

INÍCIO DOS TRABALHOS: Constatado o quórum regimental, conforme o artigo 23, § 1º, do Regimento Interno, o presidente deu início à presente sessão extraordinária. Ressalta-se a ausência justificada do Conselheiro Halison Brito Santos, não podendo comparecer o suplente do referido conselheiro.

PAUTA DE JULGAMENTO:

I. Recurso Voluntário nº 1.353/2026. Processo nº 72.090/2.025. Recorrente: Comércio e Indústria de Sorvetes Eskimó Ltda. Relatora: Meire Maria da Silva.

Decisão: A Conselheira Relatora apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso Voluntário, posto que presentes os pressupostos de admissibilidade, e quanto ao mérito, em sede de Reexame Necessário, acompanhar o parecer da Consultoria Fiscal e **CONFIRMAR INTEGRALMENTE** a r. Decisão de Primeira Instância que extinguiu o Processo Administrativo nº 72.090/2025-1 às fls 66/66v.

Resultado: O Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, acompanhou a Conselheira Relatora.

II. Recurso de Ofício nº 1.397/2026. Processo nº 13.591/2.026. Interessado: M. Dois BC Administração de Imóveis Ltda. Relator: Evandro Martins. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto,

CONHECENDO do Recurso de Ofício manejado, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, em sede de reexame necessário, **CONFIRMOU** a r. Decisão de Primeira Instância Administrativa de fls. 45-47, em sua integralidade. **Resultado:** O Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, acompanhou o Conselheiro Relator.

III. Recurso de Ofício nº 1.398/2026. Processo nº: 45.827/2.026. Interessado: LMN Empreendimentos e Participações Ltda. Relator: Marco Antonio de Oliveira e Souza. **Decisão:** O Conselheiro Relator apresentou seu voto, **CONHECENDO** do presente Recurso de Ofício manejado, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, conforme a legislação municipal e, no mérito, **MANTEVE** a Decisão Administrativa de fls. 40-41v quanto ao reconhecimento do direito da requerente ao incentivo fiscal previsto na Lei Municipal nº 6.201/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 41.075/2018, e à revisão do IPTU do exercício de 2026, e a modifico para que a compensação seja limitada ao valor





CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE BETIM

TELEFONE: (31) 3512-3452

R. PARÁ DE MINAS, 640, BRASÍLIA | CEP: 32600-412

efetivamente pago a maior, apurado após a revisão do lançamento e a aplicação do percentual de incentivo fiscal deferido, devidamente atualizado e observadas as condições previstas na Legislação Municipal. **Resultado:** O Conselho, **POR UNANIMIDADE DOS VOTOS**, acompanhou o Conselheiro Relator.

ENCERRAMENTO: A ata da reunião foi lida e, após sua devida apreciação, aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 03 de Novembro de 2026, às 10h00.

Thiago da Silveira Bilhim
Presidente

Herli Maria Silva Martins
Secretária

Consultores Fiscais presentes:

Alonso Fabrício Oliveira Silva

Michele Ribeiro Bonfim

Conselheiros presentes:

Evandro Martins

Marco Antonio de Oliveira e Souza

Maiara Marcelino Ferreira

Luciano Luíz de Campos

Alex Antônio Marinho Pinto

Amine Pereira Fonseca

Meire Maria da Silva



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM



Pág.1

Errata da Portaria nº 432, de 1º de outubro de 2026, publicada no Órgão Oficial de Betim nº3506, no dia 06/10/2026.

PORTARIA Nº432, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, PALOMA ALVES CARVALHO, a pedido, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II, lotado (a) no (a) Departamento de Apoio às Comissões, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 1º de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº456, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, ROGÉRIO PASCOAL DA SILVA, a pedido, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II, lotado (a) no (a) Departamento de Apoio às Comissões, a partir de 7 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 7 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, WILLIAM MACIEL DE CARVALHO COELHO para ocupar o cargo comissionado de Assessor Parlamentar II, lotado (a) no (a) Departamento de Apoio às Comissões, para assessorar a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, a partir de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 14 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, LARYSSA VITÓRIA AUGUSTO SIQUEIRA do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Ronivon Martins da Silva, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 20 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 459, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, MARIA LUIZA MALTA DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gabinete I - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Ronivon Martins da Silva, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 20 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº460, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, FELIPE DUARTE TEÓFILO do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete I - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Lieslei de Lima Custódio, a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 20 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº461, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, WILAKSON MARTINS TAVARES do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VIII - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Cláudio Fernandes, a partir de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 21 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 462, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026



Pág.2

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Reposicionar, JOSÉ AURÉLIO DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV - 40h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Cláudio Fernandes, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete VI - 40h, a partir de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 21 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 463, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, GABRIELA AMORIM CARVALHO para ocupar o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete VI - 30h, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Cláudio Fernandes, a partir de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 21 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº464, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº402, de 25 de agosto de 2026 que “Dispõe sobre a regulamentação da progressão por qualificação dos servidores da Câmara Municipal de Betim”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º O art. 8º da Portaria nº402/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A efetivação da progressão por qualificação far-se-á no mês seguinte ao da protocolização na Diretoria de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios da conclusão do curso, após análise da CPPTA.

Parágrafo único. A protocolização a que se refere o caput do art. 8º deverá ocorrer nos primeiros 10 (dez) dias do mês, sob pena de ser adiada para o mês seguinte.”

Art. 2º Fica revogada a suspensão determinada pela Portaria nº455, de 6 de outubro de 2026, restabelecendo-se os efeitos da Portaria nº402, de 25 de agosto de 2026, com a alteração do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 27 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 465, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Progressão por Qualificação ao servidor efetivo, nos termos da Resolução nº944, de 30 de novembro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por qualificação ao servidor JOSÉ AFONSO OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, com base nos arts. 40 e 41 da Resolução nº944/1999, na Portaria nº402/2026 e no Processo Administrativo DRH nº042/2026, o correspondente a três padrões de vencimento de acordo com seu Grupo Ocupacional e posicionamento, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 28 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 466, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Progressão por Qualificação ao servidor efetivo, nos termos da Resolução nº944, de 30 de novembro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por qualificação ao servidor WAGNER AUGUSTO ÁLVARES DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, com base nos arts. 40 e 41 da Resolução nº944/1999, na Portaria nº402/2026 e no Processo Administrativo DRH nº046/2026, o correspondente a dois padrões de vencimento de acordo com seu Grupo Ocupacional e posicionamento, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 28 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 467, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Progressão por Qualificação ao servidor efetivo, nos termos da Resolução nº944, de 30 de novembro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por qualificação ao servidor JONATHAN PIRES DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, com base nos arts. 40 e 41 da Resolução nº944/1999, na Portaria nº402/2026 e no Processo Administrativo DRH nº041/2026, o correspondente a quatro padrões de vencimento de acordo com seu Grupo Ocupacional e posicionamento, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 28 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 468, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Progressão por Qualificação ao servidor efetivo, nos termos da Resolução nº944, de 30 de novembro de 1999.



Pág.3

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por qualificação ao servidor ROBERT EUSTÁQUIO DOS ANJOS ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, com base nos arts. 40 e 41 da Resolução nº944/1999, na Portaria nº402/2026 e no Processo Administrativo DRH nº040/2026, o correspondente a um padrão de vencimento de acordo com seu Grupo Ocupacional e posicionamento, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 28 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº 469, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede Progressão por Qualificação ao servidor efetivo, nos termos da Resolução nº944, de 30 de novembro de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por qualificação ao servidor GERSON GOMES DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, com base nos arts. 40 e 41 da Resolução nº944/1999, na Portaria nº402/2026 e no Processo Administrativo DRH nº043/2026, o correspondente a três padrões de vencimento de acordo com seu Grupo Ocupacional e posicionamento, a partir de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Betim, 28 de outubro de 2026.

EDSON LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Betim

EDSON LEONARDO
MONTEIRO DOS
SANTOS:04519125
600

Assinado de forma digital
por EDSON LEONARDO
MONTEIRO DOS
SANTOS:04519125600
Dados: 2026.10.28
15:25:46 -03'00'